



Comprovante de Publicação

Nº: **24891**

Data/Hora Veiculação: **19/03/2015 16:56**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 022/2015**

Assunto: **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **FPMA - Fundo de Previdência do Município de Araucária**

Ementa: **Que a partir do dia 10 de março de 2015, o Fundo de Previdência Municipal de Araucária, terá novo horário de atendimento, que será das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

Identificação: **984/2015**

Data Publicação :
20/03/2015

Completo

Fundo de Previdência Municipal de Araucária CNPJ: 04.102.170/0001-38 RESOLUÇÃO Nº 022/2015 O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 28.144/2015, datado de 19 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004, RESOLVE 1º- Que a partir do dia 10 de março de 2015, o Fundo de Previdência Municipal de Araucária, terá novo horário de atendimento, que será das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Araucária, 10 de março de 2015. MARCOS TULESKI Presidente do Conselho Administrativo Fundo de Previdência Municipal de Araucária MARCOS TULESKI:47 873795934 Assinado de forma digital por MARCOS TULESKI:47873795934 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MARCOS TULESKI:47873795934 Dados: 2015.03.17 15:24:40 -0300